



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4080 DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI COM O NOME DE JOÃO HENRIQUE DANTAS MATTOS DIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada Farmácia Municipal João Henrique Dantas Mattos Dias a atual Farmácia Municipal localizada no Município de Barra do Piraí.

Art.2º. A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 200/2025

AUTORES: Luciana de Oliveira Maciel de Almeida e Jeordane da Silva Gomes Perino